

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
EUGENIO VILELA JUNIOR	01/01/2019 até 31/12/2019	799.185.496-53	ALZIRA LUIZA DA CONCEICAO, BE LA VISTA - 35.570-000	M5187246 - SSPMG	gabinete@formiga.a.mg.gov.br	(0037)0000-0000

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA	01/01/2019 até 31/12/2019	264.553.406-63	FRANCISCO DO NASCIMENTO, J ARDIM AMERICA - 35.570-000	58762	contabilidadefga@yahoo.com.br	(0037)3321-1836

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
CLEUTON ALVES LIMA	01/01/2019 até 31/12/2019	774.088.536-34	JOSE DE FARIA CASTRO, VILA CASTRO - 35.570-000	M4990567 - SSPMG	controladoriafga@yahoo.com.br	(0037)3322-4794

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 foi aprovada sob o nº 5354

Receita Prevista e Despesa Fixada: 173.057.560,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	5354	26/12/2018	0,00	0,00	0,00	
LOA-n. 5458-Altera Percentual	5458	17/10/2019	30,00	51.917.268,00	48.915.715,96	
Total				51.917.268,00	48.915.715,96	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	5376	06/03/19		1.688.050,72	400.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	5384	29/03/19		37.177,29	37.177,29	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	5388	04/04/19		517.000,00	517.000,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	5400	31/05/19		266.316,66	46.709,75	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	5410	19/06/19		285.145,45	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	5419	17/07/19		146.141,68	146.141,68	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	5460	23/10/19		73.873,53	73.873,53	0,00
Lei Crédito Suplementar	5466	16/12/2019		20.000,00	20.000,00	0,00
Lei Crédito Suplementar	5460	23/10/2019		73.873,53	439,64	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	38.882.612,76
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	10.260.340,99
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	1.014.104,10
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	50.157.057,85

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações:

O Decreto n. 8040 abriu Crédito Especial no valor de R\$439,64. Ocorre que o referido decreto está vinculado à Lei n. 5460 que autorizou Créditos Suplementares, deduz então que o Decreto n. 8040 abriu crédito suplementar.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
5340	27/12/18		208.112,17	208.112,17	0,00
5361	27/12/2018		3.323.579,79	3.323.579,79	0,00
5362	07/02/19		694.281,17	118.605,77	0,00
5364	15/02/19		25.000,00	25.000,00	0,00
5366	15/02/19		111.924,49	111.924,49	0,00
5367	19/02/19		234.200,00	234.200,00	0,00
5368	19/02/19		4.881.155,19	4.753.195,66	0,00
5377	06/03/19		50.385,04	50.385,04	0,00
5381	22/03/19		217.542,60	217.542,60	0,00
5391	15/04/19		1.027.778,41	1.027.778,41	0,00
5395	03/05/19		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
5399	22/05/19		9.792,00	9.792,00	0,00
5403	05/06/19		300.000,00	0,00	0,00
5404	05/06/19		9.992,50	9.992,50	0,00
5406	05/06/19		750.000,00	750.000,00	0,00
5410	19/06/2019		693.842,51	693.842,51	0,00
5413	19/06/19		400.000,00	400.000,00	0,00
5414	27/06/19		1.887.448,80	1.804.565,26	0,00
5415	27/06/19		271.000,00	271.000,00	0,00
5425	17/07/19		2.972.419,52	2.972.419,52	0,00
5427	08/08/19		200.000,00	200.000,00	0,00
5431	22/08/19		34.600,00	34.600,00	0,00
5436	02/09/19		85.000,00	85.000,00	0,00
5437	02/09/19		13.500,00	13.500,00	0,00
5438	02/09/19		222.108,18	0,00	0,00
5440	02/09/19		5.806,01	5.806,01	0,00
5445	16/09/19		9.316,84	9.316,84	0,00
5455	11/10/19		263.000,00	263.000,00	0,00
5456	11/10/19		3.900,00	3.900,00	0,00
5461	23/10/19		7.000,00	7.000,00	0,00
5462	06/11/19		25.000,00	12.005,35	0,00
5465	13/11/19		4.931,46	4.931,46	0,00

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
5468	21/11/19		25.000,00	25.000,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	1.797.619,44
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	8.570.407,49
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	6.000.000,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	4.277.968,45
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	20.645.995,38

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações:

A Lei n. 5361 de 27/12/2018 autorizou abertura de Crédito Especial no valor de R\$3.323.579,79, sendo R\$3.000.000,00 por Operação de Crédito.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	4.613.658,84	2.723.598,66	0,00	66.530.985,37	65.502.358,99	1.028.626,38	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.890.062,68	1.890.062,68	0,00	12.242.284,45	12.228.144,85	14.139,60	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.308.780,01	1.308.780,01	0,00	28.257.508,03	27.809.549,56	447.958,47	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	505.989,37	0,00	0,00	2.710.548,78	2.359.916,42	350.632,36	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	2.698.411,10	2.569.061,53	0,00	22.012.710,19	22.012.710,18	0,01	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	15.683,22	27.881,15	12.197,93	169.540,85	155.293,00	14.247,85	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	200.292,83	234.200,00	33.907,17	234.200,00	142.789,00	91.411,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	2.042.440,45	4.098.132,39	2.055.691,94	5.390.160,51	2.143.545,98	3.246.614,53	0,00

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.724,63	16.699,29	0,00	689.706,00	688.422,00	1.284,00	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.203,15	17.271,92	6.068,77	120.734,35	113.054,02	7.680,33	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	334.309,64	288.163,02	0,00	346.652,93	346.639,95	12,98	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	245.584,68	112.111,00	0,00	1.495.873,84	1.456.162,59	39.711,25	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.189.478,57	3.555.390,90	1.365.912,33	15.138.844,39	12.241.834,29	2.897.010,10	0,00
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	152.133,35	848.500,00	696.366,65	848.500,00	77.400,00	771.100,00	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	49,62	0,00	0,00	820,69	820,69	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.235.241,36	795.113,67	0,00	3.726.169,49	3.726.169,49	0,00	0,00

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.846.321,25	18.463,21	0,00	18.463,21	18.463,21	0,00	0,00
190 - Operações de Crédito Internas	204.426,35	6.000.000,00	5.795.573,65	7.681.413,37	2.115.910,01	5.565.503,36	230.070,29
192 - Alienação de Bens	1.448.453,05	327.319,05	0,00	327.319,05	297.534,18	29.784,87	0,00
Total			9.965.718,44				230.070,29

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Em nossa análise, foi verificada a existência de Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Financeiros na(s) fonte(s)

190 - Operações de Crédito Internas.

que fere a legislação pertinente. Entretanto, constatou-se, no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, não ter sido auferida receita na(s) fonte(s) acima assinalada(s) ou possuir valores arrecadados insuficientes para cobertura dos créditos abertos. Entretanto, em analogia ao teor da Consulta deste Tribunal de Contas nº 873.706 de 20/06/2012 "... nas transferências voluntárias de outras entidades políticas, é correta a utilização do "excesso de arrecadação de convênios" (art. 43, inciso II, § 1º da Lei 4.320/64) como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, ainda que o excesso estimado no momento da abertura dos créditos não se concretize em excesso de arrecadação real", desconsidera-se a irregularidade apontada neste item. Ressalta-se, por fim, que o gestor deverá sempre observar o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 25, § 1º da LRF, bem como manter a vinculação dos recursos financeiros ao objeto pactuado (art. 25, § 2º da LRF).

Considerações:

O Excesso de Arrecadação verificado na fonte 100, não comprometido com créditos abertos na mesma fonte, foi suficiente para recepcionar a abertura de créditos nas fontes 101 e 102, em consonância com a Consulta TCEMG 932.477, de 19/11/2014, que preceitua "(...) admite-se a anulação e suplementação entre si das dotações, porque a origem do recurso é a mesma", motivo pelo qual afasta-se a irregularidade de créditos abertos sem recursos financeiros nas fontes 101 e 102, no valor de R\$1.434.009,90.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	0,00	291.159,17	291.159,17	291.159,17	202.896,11	88.263,06	202.896,11
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	101.896.512,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	56.492,66	56.492,66	0,00	56.492,66	56.492,66	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	824.693,10	824.693,10	0,00	824.693,10	824.693,10	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	84.614,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	12.949,00	12.949,00	0,00	12.949,00	12.949,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	227.708,70	293.108,70	65.400,00	293.108,70	80.480,46	212.628,24	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.493.351,84	882.517,37	0,00	882.517,37	769.216,38	113.300,99	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	885.144,60	884.495,83	0,00	884.495,83	448.251,85	436.243,98	0,00

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.572,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.850,23	5.849,55	0,00	5.849,55	5.849,55	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	405.414,29	238.782,25	0,00	238.782,25	238.582,11	200,14	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	285.145,45	285.145,45	0,00	285.145,45	81.493,18	203.652,27	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.238.263,79	452.050,02	0,00	352.050,02	151.892,70	200.157,32	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.340,26	747.138,57	705.798,31	747.138,57	667.739,80	79.398,77	626.399,54
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	2.468,52	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	377.667,97	312.267,97	0,00	312.267,97	236.248,99	76.018,98	0,00

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	3.303,12	3.303,12	0,00	3.303,12	2.778,09	525,03	0,00
57 - Multas de Trânsito	21.025,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	2.119,79	2.119,79	0,00	2.119,79	0,00	2.119,79	0,00
Total			1.062.357,48				829.295,65

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 1.062.357,48, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 829.295,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Considerações:

Tendo em vista a Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, na qual estabeleceu no §7º do art. 1º que na aferição do cumprimento das disposições previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, devem ser observadas a materialidade, risco e a relevância dos valores apontados como irregulares, passou-se a análise:

Valor Total da Receita Líquida (A):..... R\$188.783.028,62

Despesas Empenhadas sem Recursos (B):..... R\$829.295,65

Materialidade dos créditos abertos irregularmente $[C = (B/A) \times 100]$:.....0,44%

Nesse sentido, diante da materialidade, risco e relevância das despesas empenhadas sem recursos, afasta-se o apontamento.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
203.180.381,03	171.261.159,65	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820**Exercício: 2019****3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88****Informações**

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		93.517.960,86
Repasse Concedido		5.400.000,00
(-) Numerário Devolvido		1.366.746,63
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	4,31	4.033.253,37
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	6.546.257,26
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	67683
Número de Vereadores	15
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.379.092,59
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	33.568,69
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	986.747,28
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	395.908,54
Sub Total	6.795.317,10
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.331.142,75
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	4.538,36
Sub Total	3.335.681,11
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	10.280.957,75
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	92.928,99
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	61.315,79
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	79.695,93
Sub Total	10.514.898,46
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.964.902,89
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	138.215,82
Sub Total	3.103.118,71
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	
Sub Total	0,00
Total	23.749.015,38

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.310.170,63
1.7.1.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.558.303,13
1.7.1.8.01.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.500.731,12
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	103.598,25
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.140.836,08
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.384.609,33
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	295.266,84
Total	72.293.515,38
TOTAL DAS RECEITAS	96.042.530,76

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	964.669,81	1.672,07	58.118,08	1.024.459,96
Sub Total	964.669,81	1.672,07	58.118,08	1.024.459,96
361 - Ensino Fundamental				
0017 - TRANSPORTE ESCOLAR	103.346,77	1.284,86	5.063,35	109.694,98
0021 - EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	2.219.685,79	8.208,47	288.561,00	2.516.455,26
Sub Total	2.323.032,56	9.493,33	293.624,35	2.626.150,24
365 - Educação Infantil				
0021 - EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ	7.769.358,11	343,49	802.843,44	8.572.545,04
Sub Total	7.769.358,11	343,49	802.843,44	8.572.545,04
367 - Educação Especial				
0022 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	3.445,19	0,00	1.544,42	4.989,61
Sub Total	3.445,19	0,00	1.544,42	4.989,61
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa				
Multa	-9.143,55	0,00	0,00	-9.143,55
Conta Bancária Não Informada	-1.715,20	0,00	0,00	-1.715,20
Sub Total	-10.858,75	0,00	0,00	-10.858,75
12 - Total Educação	11.049.646,92	11.508,89	1.156.130,29	12.217.286,10

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	11.049.646,92
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	13.846.894,48
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	1.167.639,18
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	26.064.180,58
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	305,48
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	142.320,22
Valores Restituíveis a Recolher (F)	281.254,33
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	4.094,56
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	1.167.639,18
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	2.734.598,47
Total Aplicado (K = C - I + J)	27.631.139,87
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	96.042.530,76
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	24.010.632,69
K - Valor da Aplicação	28,77	27.631.139,87
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		3.620.507,18

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,77% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 73122 - 6 - BANCO DO BRASIL C/73122-6 ENSINO, 73014 - 9 - BANCO DO BRASIL C/73014-9 MOVIMENTO, 27 - 7 - CAIXA ECON. FEDERAL C/00000027-7 MDE/ENSI, 73122 - 6 - BANCO DO BRASIL C/73122-6 ENSINO, 27 - 7 - CAIXA ECON. FEDERAL C/00000027-7 MDE/ENSI, 73014 - 9 - BANCO DO BRASIL C/73014-9 MOVIMENTO, 823 - 0 - BCO DO BRASIL C/823-0 ROYALTIES/ITAIPU, 73014 - 9 - BANCO DO BRASIL C/73014-9 MOVIMENTO, 73062 - 9 - BANCO DO BRASIL C/73062-9 ROYALTIES, 823 - 0 - BCO DO BRASIL, C/823-0 ROYALTIES/ITAIPU.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com ensino, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2019 no montante de R\$2.734.598,76.

Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2018, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$3.276.189,56, não sendo computados na análise daquele exercício o valor total, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1071913).

Destaca-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2019, totalizaram R\$2.734.598,47 referentes ao exercício de 2018.

Após análise da documentação retromencionada, conclui-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$2.734.598,47, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2019, na apuração do percentual da educação, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

A partir da análise das despesas com recursos próprios com a MDE, foi glosado o valor de R\$10.858,75 por se tratar de despesas com recursos não pertinentes, conforme relatório de Glosa de Empenhos anexado à PCA, em face do disposto na INTC n. 13/2008 e art. 71, IV, da Lei Federal n. 9.394/96.

Em relação ao valor glosado de R\$10.858,75, o valor de R\$1.715,20 refere-se a contas bancárias não identificadas e não fazem parte da base de cálculo da educação e que efetuaram pagamento dos gastos do ensino e R\$9.143,55 refere-se a despesas não pertinente ao ensino.

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	40.847.824,22
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	3.508.523,79
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	16.270.643,03
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	5.742.067,15
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	155.293,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	688.422,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	113.054,02
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	346.639,95
147 - Transferência do Salário-Educação	1.456.162,59
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	12.949,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.849,55
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	238.582,11
247 - Transferência do Salário-Educação	81.493,18
Sub Total	28.619.679,37
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	28.619.679,37
Total após exclusões (C = A - B)	12.228.144,85
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	13.846.894,48
Total das Despesas (E = C + D)	26.075.039,33

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	1.167.639,18
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	305,48
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	142.320,22
Valores Restituíveis a Recolher (I)	281.254,33
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	4.094,56
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar ($K = G - H - I + J$)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa ($L = F - K$)	1.167.639,18
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	2.734.598,47
Total Aplicado ($N = E - L + M$)	27.641.998,62
* se K menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Formiga **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1091820
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.379.092,59
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	33.568,69
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	986.747,28
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	395.908,54
Sub Total	6.795.317,10
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.331.142,75
1.1.1.8.01.4.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA	4.538,36
Sub Total	3.335.681,11
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	10.280.957,75
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA	92.928,99
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	61.315,79
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	79.695,93
Sub Total	10.514.898,46
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.964.902,89
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	138.215,82
Sub Total	3.103.118,71
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	23.749.015,38

Município: Formiga Nº do Processo: 1091820 5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	Exercício: 2019
--	------------------------

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.310.170,63
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	103.598,25
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.140.836,08
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.384.609,33
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	295.266,84
Total	69.234.481,13
TOTAL DAS RECEITAS	92.983.496,51

Município: Formiga **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1091820
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	8.241.104,70	1.043,78	561.765,34	8.803.913,82
Sub Total	8.241.104,70	1.043,78	561.765,34	8.803.913,82
301 - Atenção Básica				
0010 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA	125.278,80	28,48	2.723,77	128.031,05
0011 - SAÚDE DA FAMÍLIA	7.070.210,54	12.819,43	951.134,30	8.034.164,27
0013 - SAÚDE MENTAL	363.071,84	6,27	16.709,06	379.787,17
0009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	595.929,79	8,02	26.396,96	622.334,77
Sub Total	8.154.490,97	12.862,20	996.964,09	9.164.317,26
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3.939.497,34	253.888,57	247.715,08	4.441.100,99
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.650.699,52	0,00	729.500,74	3.380.200,26
0010 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA	392.301,64	0,00	2.184,89	394.486,53
Sub Total	6.982.498,50	253.888,57	979.400,71	8.215.787,78
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0014 - ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS	1.006.553,71	43.934,05	91.564,49	1.142.052,25
Sub Total	1.006.553,71	43.934,05	91.564,49	1.142.052,25
304 - Vigilância Sanitária				
0012 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.617,48	0,00	6.133,84	37.751,32
Sub Total	31.617,48	0,00	6.133,84	37.751,32
305 - Vigilância Epidemiológica				
0016 - CONTROLE DE DOENÇAS	174.397,39	0,00	16.786,90	191.184,29
Sub Total	174.397,39	0,00	16.786,90	191.184,29
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa				
Conta Bancária não Especificada	-26.430,85	0,00	0,00	-26.430,85
Multa	-11.956,27	0,00	-468,56	-12.424,83
Sub Total	-38.387,12	0,00	-468,56	-38.855,68
10 - Total Saúde	24.552.275,63	311.728,60	2.652.146,81	27.516.151,04

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	24.552.275,63
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	2.963.875,41
Subtotal (C = A + B)	27.516.151,04
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	15.423,81
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	478.992,39
Valores Restituíveis a Recolher (F)	236.740,91
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	26.203,76
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	2.963.875,41
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	2.808.751,53
Total Aplicado (K = C - I + J)	27.361.027,16
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	92.983.496,51
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	13.947.524,48
K - Valor da Aplicação	29,43	27.361.027,16
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		13.413.502,68

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 29,43% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 73092 - 0 - BANCO DO BRASIL C/73092-0 CP FMS, 624031 - 8 - CX.ECON.FEDERAL C/00624031-8 SUSCUSTEIO SUS, 73092 - 0 - BANCO DO BRASIL C/73092-0 CP FMS, 85 - 4 - CAIXA ECON. FEDERAL C/85-4 FMS, 85 - 4 - CAIXA ECON. FEDERAL C/85-4 FMS, 73014 - 9 - BANCO DO BRASIL C/73014-9 MOVIMENTO, 24115 - 6 - BANCO DO BRASIL C/24115-6 SNA/SIMPLES, 23455 - 9 - BANCO DO BRASIL C/23455-9 FUNDEB, 23183 - 5 - BANCO DO BRASIL C/23183-5 MOV.FMAS, 1264 - 5 - BCO DO BRASIL C/1264-5 DEP.JUDICIAL BLOQUEIO, 36755 - 9 - BANCO DO BRASIL C/36755-9 ICMS, 23959 - 3 - BANCO DO BRASIL C/23.959-3 MAC., 73122 - 6 - BANCO DO BRASIL C/73122-6 ENSINO, 1501 - 6 - BCO DO BRASIL C/1.501-6 FNDE PRO-INFANCIA, 823 - 0 - BCO DO BRASIL C/823-0 ROYALTIES/ITAIPU, 73092 - 0 - BANCO DO BRASIL C/73092-0 CP FMS, 43774 - 3 - BANCO DO BRASIL C/43774-3 FNDE/PNATE, 73014 - 9 - BANCO DO BRASIL C/73014-9 MOVIMENTO, 36757 - 5 - BANCO DO BRASIL C/36757-5 IPVA, 960000 - 5 - CAIXA ECON. FEDERAL C/0960000-5 MOV., 290 - 3 - CAIXA ECON.FEDERAL C/ 290-3 COSIP - ILUMINAÇÃO PÚ, 28193 - 7 - CAIXA ECON.FEDERAL C/00028193-7 REVIT.PARQUE MUNIC, 73043 - 2 - BANCO DO BRASIL C/73043-2 FPM, 73062 - 9 - BANCO DO BRASIL C/73062-9 ROYALTIES, 73063 - 7 - BANCO DO BRASIL C/73063-7 DNPM.. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com saúde, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2019 no montante de R\$2.808.751,53.

Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2018, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício foi de R\$3.136.493,40, não sendo computados na análise daquele exercício o valor total, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa (Processo n. 1071913).

Destaca-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2019, totalizaram R\$2.837.335,03 referentes ao exercício de 2018, 2016, 2015 e 2014.

Após análise da documentação retromencionada, conclui-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$2.808.751,53, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2019, na apuração do percentual da saúde, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 02/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

A partir da análise das despesas com recursos próprios da saúde, foi glosado o valor de R\$38.855,68 por se tratar de despesas com recursos não pertinentes, conforme relatório de Glosa de Empenhos anexado à PCA, em face do disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Em relação ao valor glosado de R\$38.855,68, o valor de R\$26.430,85 refere-se a contas bancárias não identificadas e não fazem parte da base de cálculo da saúde e que efetuaram pagamento dos gastos da saúde e R\$12.424,83 refere-se a despesas não pertinente a saúde.

Recomendações:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	47.071.956,87
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	142.789,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	5.952.237,77
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.864.000,76
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.213.968,40
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	211.627,36
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	77.400,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	820,69
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.726.169,49
190 - Operações de Crédito Internas	2.091.574,73
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	80.480,46
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	51.472,17
249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.120,10
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	78.515,50
252 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	13.784,93
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	667.739,80
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	100.000,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	236.248,99
Sub Total	19.516.950,15
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	19.516.950,15
Total após exclusões (C = A - B)	27.555.006,72

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	2.964.343,97
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	15.423,81
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	478.992,39
Valores Restituíveis a Recolher (G)	236.740,91
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	26.203,76
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = E - F - G + H)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	2.964.343,97
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	2.808.751,53
Total Aplicado (L = C - J + K)	27.399.414,28
* se I menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	96.346.922,24	3.166.744,12	99.513.666,36
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	96.346.922,24	3.166.744,12	99.513.666,36
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	37.410,36	0,00	37.410,36
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.410,36	0,00	37.410,36
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.410,36	0,00	37.410,36
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	86.959.288,74	2.915.379,28	89.874.668,02
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	13.735.283,21	0,00	13.735.283,21
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	10.964.459,84	0,00	10.964.459,84
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.770.823,37	0,00	2.770.823,37
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.127.301,33	0,00	1.127.301,33
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	905.057,78	0,00	905.057,78
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	222.243,55	0,00	222.243,55
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.728.862,79	5.319,32	15.734.182,11
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	6.476.629,66	0,00	6.476.629,66
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	318.993,70	0,00	318.993,70
3.1.90.04.99 - Outros	8.933.239,43	5.319,32	8.938.558,75
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	223.952,57	0,00	223.952,57
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	221.394,17	0,00	221.394,17
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	2.558,40	0,00	2.558,40

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.748.886,05	2.595.011,59	53.343.897,64
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	8.050.527,75	0,00	8.050.527,75
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	1.640.246,76	0,00	1.640.246,76
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	32.260.420,60	1.056.064,54	33.316.485,14
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	259.157,46	0,00	259.157,46
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	6.616.147,86	678.311,51	7.294.459,37
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	774.085,14	774.085,14
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	236.718,56	0,00	236.718,56
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	95.109,95	0,00	95.109,95
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	1.424.853,95	0,00	1.424.853,95
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	86.550,40	86.550,40
3.1.90.11.11 - Empregado Público	165.703,16	0,00	165.703,16
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.025.944,97	315.048,37	2.340.993,34
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	223.552,78	0,00	223.552,78
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.794.060,42	315.048,37	2.109.108,79
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	4.753,73	0,00	4.753,73
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	3.578,04	0,00	3.578,04
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.541.809,43	0,00	1.541.809,43
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.541.809,43	0,00	1.541.809,43
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.827.248,39	0,00	1.827.248,39
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	1.825.255,65	0,00	1.825.255,65
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.992,74	0,00	1.992,74

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.350.223,14	251.364,84	9.601.587,98
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	9.350.223,14	251.364,84	9.601.587,98
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	7.229.597,95	251.364,84	7.480.962,79
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	1.738.731,89	0,00	1.738.731,89
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	381.893,30	0,00	381.893,30

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	12.093.470,19	0,00	12.093.470,19
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	1.762.051,31	0,00	1.762.051,31
Total das Exclusões	13.855.521,50	0,00	13.855.521,50
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	82.491.400,74	3.166.744,12	85.658.144,86

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	196.726.860,06
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	13.846.894,48
Sub Total	13.846.894,48
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
92 - Restituições	5.841,63
Sub Total	5.841,63
Total	13.852.736,11

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	37.822,24
1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	30.540,74
1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.462.549,34
Sub Total	4.530.912,32
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1.9.9.0.03.1.1 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	0,00
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.9.9.0.99.1.3 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00
7.6.9.0.99.1.4 - OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
7.9.9.0.99.1.4 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
7.2.1.8.04.1.2 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	128.377,76
7.9.9.0.99.1.1 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	709,30
7.9.9.0.01.1.1 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	2.357.044,84
7.9.9.0.99.1.2 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	6.384.206,51
7.6.9.0.99.1.3 - OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00
7.6.1.0.01.1.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00
7.6.9.0.99.1.1 - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.456,47
7.2.1.8.04.1.1 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	778.544,42
7.6.9.0.99.1.2 - OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
7.6.1.0.01.1.4 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
7.6.1.0.01.1.2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
7.6.1.0.01.1.3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00
Sub Total	9.659.339,30
Total	14.190.251,62
Receita Corrente Líquida do Município	168.683.872,33
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	168.683.872,33

Município: Formiga	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091820	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	91.089.291,06	10.121.032,34	101.210.323,40
Total da Despesa com Pessoal	82.491.400,74	3.166.744,12	85.658.144,86
% Aplicado	48,90	1,88	50,78
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,88% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,78% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Formiga**Exercício: 2019****Nº do Processo: 1091820****6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)****Considerações:**

Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 18 de dezembro de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao IPVA e ao ICMS do exercício de 2019, sendo:

Valores devidos na assinatura do acordo:

ICMS 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (a)..... R\$894.180,14

IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (b) R\$1.628.566,10

Liminares pagas e/ou Bloqueios judiciais compensados:

ICMS e IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (c)..... R\$-

ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d)*..... R\$-

Total a ser ajustado na RCL [e = (a+b)-(c+d)]**..... R\$2.522.746,24

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do IPVA e do ICMS não recebidos pelos Municípios:

Receita Corrente Líquida do Município..... R\$168.683.872,33

(+) Total a ser ajustado na RCL (e) R\$2.522.746,24

(-) Transferências Advindas de Emendas..... R\$-

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)..... R\$171.206.618,57

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$92.451.574,03

Total da Despesa com Pessoal..... R\$82.491.400,74

% Aplicado.....48,18%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$10.272.397,11

Total da Despesa com Pessoal..... R\$3.166.744,12

% Aplicado.....1,85%

% Excedente.....0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000..... R\$102.723.971,14

Total da Despesa com Pessoal..... R\$85.658.144,86

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

% Aplicado.....50,03%

% Excedente.....0,00%

* ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d): foram valores relativo ao exercício de 2018 e cuja arrecadação se deu de forma efetiva em 2019, de forma que é necessária essa exclusão para fins de controle, haja vista que por ocasião da avaliação das contas de 2018, esta unidade técnica realizou esse ajuste positivamente na RCL de 2018 do respectivo município, sendo agora necessário o devido estorno para evitar duplicidade.

** Total a ser ajustado na RCL (e): estes valores são para fins de apuração dos gastos com pessoal, conforme §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02 de 2019.

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

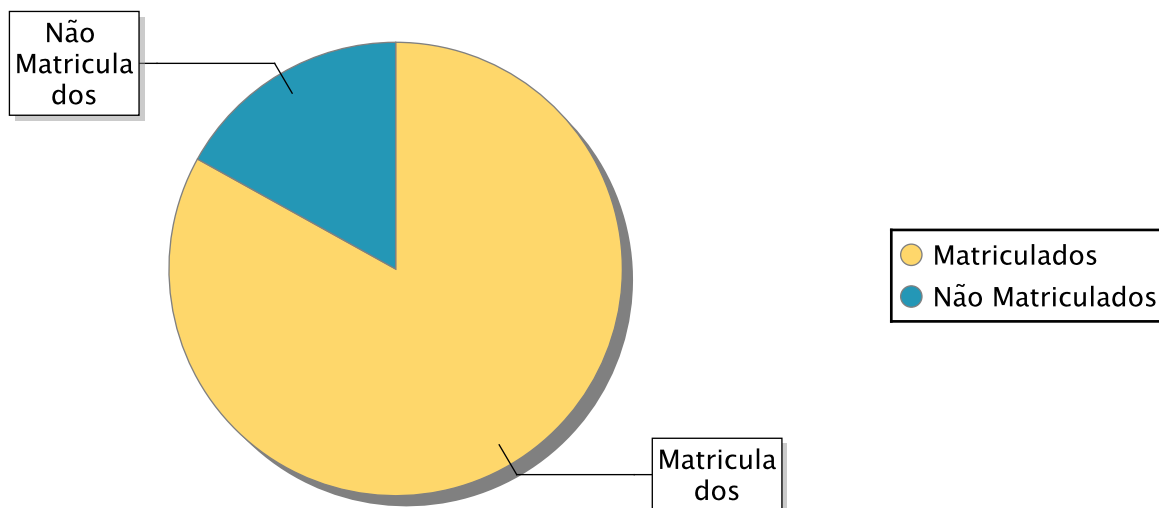
Exercício: 2019

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
1482	1231



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 83.06%.

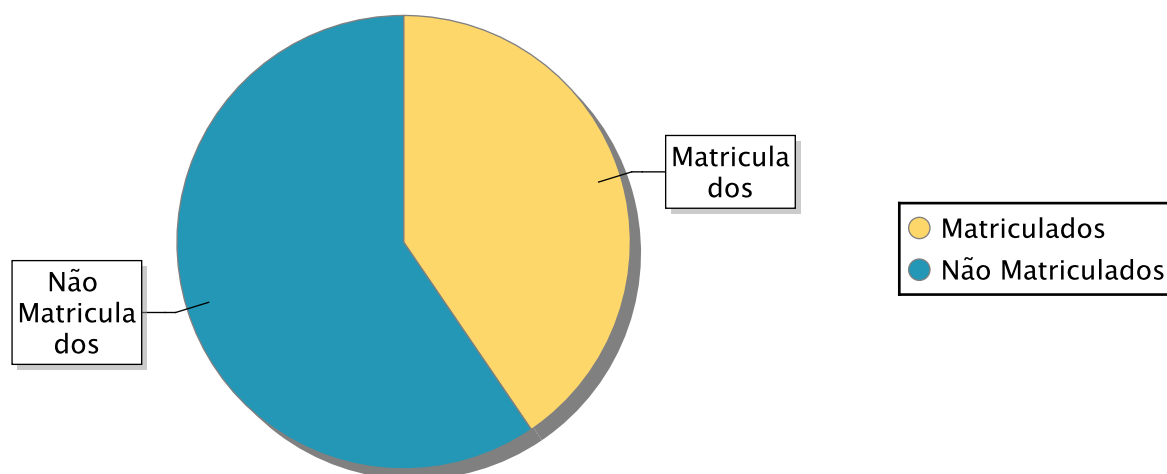
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Formiga	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1091820		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
2710	1097



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 40.48% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$R\$ 2.557,74	Valor Pago Pelo Município
Pré Escola	R\$ 1.534,64
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.534,64

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Município: Formiga

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091820

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 30/06/2020, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	C	C	B+	B	B
i-Cidade	B+	B+	A	B+	A
i-Educ	B	B	C+	B	B
i-Fiscal	C+	B	B	B+	B+
i-Gov TI	C	C+	C+	C+	C+
i-Planejamento	B+	C+	C+	C+	C
i-Saúde	B	B+	B	B	C
Resultado final	B	C+	B	B	B

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Em nossa análise, foi verificada a existência de Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Financeiros na(s) fonte(s) 190 - Operações de Crédito Internas, que fere a legislação pertinente. Entretanto, constatou-se, no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, não ter sido auferida receita na(s) fonte(s) acima assinalada(s) ou possuir valores arrecadados insuficientes para cobertura dos créditos abertos. Entretanto, em analogia ao teor da Consulta deste Tribunal de Contas nº 873.706 de 20/06/2012 "... nas transferências voluntárias de outras entidades políticas, é correta a utilização do "excesso de arrecadação de convênios" (art. 43, inciso II, § 1º da Lei 4.320/64) como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, ainda que o excesso estimado no momento da abertura dos créditos não se concretize em excesso de arrecadação real", desconsidera-se a irregularidade apontada neste item. Ressalta-se, por fim, que o gestor deverá sempre observar o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 25, § 1º da LRF, bem como manter a vinculação dos recursos financeiros ao objeto pactuado (art. 25, § 2º da LRF).

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 1.062.357,48, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 829.295,65 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,77% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 29,43% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 1,88% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,78% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202),

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 83.06%.

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Básica

O município não observa o piso salarial profissional nacional previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado pelo MEC, para exercício de 2019, em 4,17% (o percentual utilizado pelo MEC para reajuste do Piso Nacional é o mesmo utilizado para cálculo do valor aluno/ano que resulta dos critérios definidos conforme Portarias MEC/MF de nºs 08/2017 e 06/2018).

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2019 pelo MEC, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

CACGM/DCEM, em 16/10/2020

Nome: Clovis Soares de Macedo

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15706

Município: Formiga
Nº do Processo: 1091820

Exercício: 2019

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 16/06/2020 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA AM-810450607-JAN; AM-810455909-FEV; AM-810472998-MAR; AM-810473011-ABR; AM-810473460-MAI; AM-810554717-JUN; AM-810559426-JUL; AM-810559433-AGO; AM-811447682-SET; AM-813147340-OUT; AM-816959737-NOV; AM-822840398-DEZ
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA AIP-810031815-FEV; AIP-810034757-MAR; AIP-810036393-ABR; AIP-810044854-JUN; AIP-810048665-JUL; AIP-810049913-AGO; AIP-811480266-SET; AIP-813249063-OUT; AIP-816174146-NOV; AIP-825425323-DEZ; AM-810030634-JAN; AM-810031816-FEV; AM-810034760-MAR; AM-810037259-ABR; AM-810038129-MAI; AM-810044858-JUN; AM-810048666-JUL; AM-813036113-AGO; AM-813038984-SET; AM-813703272-OUT; AM-816180207-NOV; AM-825580574-DEZ; DCASP-836560110-; IP-810022941-JAN
03 - SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AM-810071952-JAN; AM-810075157-FEV; AM-810075167-MAR; AM-810075172-ABR; AM-810076639-MAI; AM-810076643-JUN; AM-810081488-JUL; AM-810081959-AGO; AM-811639691-SET; AM-813513150-OUT; AM-816879167-NOV; AM-830778407-DEZ
05 - INST.DE PREVID.SOCIAL DO MUNIC.DE FORMIGA-PREVIFOR AM-810066599-JAN; AM-810066600-FEV; AM-810066603-MAR; AM-810066606-ABR; AM-810066609-MAI; AM-810067434-JUN; AM-810067438-JUL; AM-810067442-AGO; AM-811542989-SET; AM-813691489-OUT; AM-816014667-NOV; AM-830767010-DEZ